



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.009, DE 17 de DEZEMBRO 2002.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA


Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

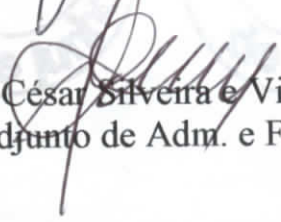
Art. 1º - Passa a ter o nome de **CARMELITA ANGÉLICA DE JESUS**, a Rua G, do Bairro Vista Alegre, que inicia na Rua das Flores com término na Rua da Torre, neste Município de Guanhães.

Parágrafo Único - Passa a fazer parte integrante desta Lei a Certidão de Óbito, para comprovação de exigência contida na Lei orgânica Municipal.

Art. 1º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 17 de dezembro de 2002.


José Luiz de Araújo
Prefeito Municipal


Mário César Silveira e Vieira
Secretário Adjunto de Adm. e Fazenda